

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE**, com o objetivo de manter o bom funcionamento das repartições públicas das diversas secretarias do Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTES

LOTE 01													
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MEDIANA (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL	SAÚDE	FINANCAS	ESPORTE	CULTURA	RURAL	EDUCAÇÃO	STDS	QTD. TOTAL
1.1	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO (35 X 28 X 6) CM, COM BORDA INFERIOR REFORÇADA LOMBO ESTREITO DE 6 CM. ESPESSURA MÍNIMA DA PASTA 2,35 MM, CONTENDO PORTA-ETIQUETAS E ORIFÍCIO COM ANEL DE PLÁSTICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDÁVEL COM GARRAS, ALAVANCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	1900	UND	R\$ 16,82	R\$ 31.958,00	400	400	100	100	200	400	300	1.900
1.2	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO (35 X 28 X 8)CM, COM BORDA INFERIOR REFORÇADA LOMBO LARGO DE 8 CM E ESPESSURA MÍNIMA DA PASTA 2,35 MM, CONTENDO PORTA-ETIQUETAS E ORIFÍCIO COM ANEL DE PLÁSTICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDÁVEL COM GARRAS, ALAVANCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	2300	UND	R\$ 15,22	R\$ 35.006,00	500	600	100	100	200	500	300	2.300
1.3	PASTA CANALETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ESPESSURA CONTRA CAPA: 0,2 MM, CAPACIDADE CANALETA: 20 FL, DIMENSÃO (L X H): 210 X 297 (A4) MM, COR: AZUL CRISTAL.	1210	UND	R\$ 2,10	R\$ 2.541,00	200	300	20	20	20	400	250	1.210
1.4	PASTA POLIONDA 2 CM, COM ABAS E ELÁSTICO, COM VINCOS PARA FACILITAR A MONTAGEM, MEDINDO APROX. 245MM X 335MM X 2 CM.	700	UND	R\$ 3,90	R\$ 2.730,00	170	100	10	10	10	200	200	700



1.5	PASTA POLIONDA 55MM, COM ELASTICO E ABAS.	700	UND	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00	170	100	10	10	10	200	200	700
1.6	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO EM POLIPROPILENO, TAM 350X235MM	600	UND	R\$ 4,44	R\$ 2.664,00	170	100	10	10	10	200	100	600
1.7	PASTA PAPELÃO C/ELASTICO EMPLASTIFICADA, COR BRANCA.	420	UND	R\$ 3,27	R\$ 1.373,40	80	100	20	20	20	100	80	420
1.8	PASTA PAPELÃO C/ELASTICO EMPLASTIFICADA, COR AZUL.	420	UND	R\$ 3,22	R\$ 1.352,40	80	100	20	20	20	100	80	420
1.9	PASTA PAPELÃO C/ELASTICO EMPLASTIFICADA, COR VERMELHA.	420	UND	R\$ 3,22	R\$ 1.352,40	80	100	20	20	20	100	80	420
1.10	PASTA PAPELÃO C/ELASTICO EMPLASTIFICADA, COR AMARELO.	420	UND	R\$ 3,27	R\$ 1.373,40	80	100	20	20	20	100	80	420
1.11	PASTA PAPELÃO C/ELASTICO EMPLASTIFICADA, COR PRETO.	420	UND	R\$ 3,27	R\$ 1.373,40	80	100	20	20	20	100	80	420
1.12	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO COR AZUL TAM. G.	610	UND	R\$ 8,35	R\$ 5.093,50	100	200	20	20	20	150	100	610
1.13	PASTA SANFONADA: EM PVC TRANSPARENTE E OPACO, COM ABA E ELÁSTICO, OFÍCIO, COM 12 DIVISÕES, DIMENSÕES 235 X 330 X 35 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	280	UND	R\$ 28,90	R\$ 8.092,00	50	50	10	10	10	100	50	280
1.14	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PARA ARQUIVO PROVISÓRIO EM ARMÁRIO DE AÇO, TAMANHO OFÍCIO, PARDA, PRODUZIDA EM PAPEL TIPO KRAFT NA COR MARROM CLARO, TOTALMENTE LISO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 360 MM, ALTURA DE 235 MM. COM SUPORTE PARA ARQUIVO DE GAVETA FIXADO NAS ABAS DE APROXIMADAMENTE 400 MM, DESENVOLVIDO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM GRAMPO FIXADOR DE PAPEL TIPO TRILHO PARA PASTAS E PARA PAPÉIS, FABRICADO EM PLÁSTICO, 80 MM DE DISTÂNCIA DE UM FURO A OUTRO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, FIXADO À PARTE INTERNA DA PASTA.	1100	UNID	R\$ 6,00	R\$ 6.600,00	200	150	50	50	50	350	250	1.100
1.15	ESPIRAL 07 MM PARA ENCADERNAÇÃO. COR PRETA. PCT.C/100 UNDS.	85	PCT	R\$ 31,61	R\$ 2.686,85	10	20	5	5	5	30	10	85
1.16	ESPIRAL 17 MM PARA ENCADERNAÇÃO COR	85	PCT	R\$ 40,75	R\$ 3.463,75	10	20	5	5	5	30	10	85



	PRETA. UNDS.	PCT. C/100												
1.17	ESPIRAL PACOTE UNIDADES.	TAM. 25MM C/100	85	PCT	R\$ 47,05	R\$ 3.999,25	10	20	5	5	5	30	10	85
1.18	ESPIRAL 09MM PARA ENCADERNAÇÃO. COR PRETA. PCT.C/100 UNDS.		85	PCT	R\$ 18,00	R\$ 1.530,00	10	20	5	5	5	30	10	85
TOTAL DO LOTE R\$ 118.789,35 (CENTO E DEZOITO MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)														

LOTE 02														
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MEDIANA (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL	SAÚDE	FINANCAS	ESPORTE	CULTURA	RURAL	EDUCAÇÃO	STDS	QTD TOTAL	
2.1	PAPEL OFÍCIO A4 TAMANHO MÍNIMO: 210MM X 297MM COM 500 FOLHAS CADA RESMA. ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%.	5300	RESMA	R\$ 37,30	R\$ 197.690,00	1500	1500	300	200	400	200	1200	5.300	
2.2	PAPEL TAMANHO A3 COM 297 X 420 CX REMAS COM 500 FLS, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO.	300	RESMA	R\$ 43,69	R\$ 13.107,00	0	0	0	0	0	200		300	
2.3	PAPEL 40 KG - COR BRANCA, PCT C/200 FLS. TAM: 210MM X 297MM.	470	PCT	R\$ 55,50	R\$ 26.085,00	80	100	10	20	10	200	50	470	
2.4	PAPEL 40 KG - COR AZUL, PCT C/200 FLS. TAM: 210MM X 297MM.	300	PCT	R\$ 51,43	R\$ 15.429,00	60	80	10	20	10	100	20	300	
2.5	PAPEL 40 KG - COR VERDE, PCT C/200 FLS. TAM: 210MM X 297MM.	300	PCT	R\$ 51,43	R\$ 15.429,00	60	80	10	20	10	100	20	300	
2.6	PAPEL 40 KG - COR AMARELO, PCT C/200 FLS. TAM: 210MM X 297MM.	300	PCT	R\$ 51,43	R\$ 15.429,00	60	80	10	20	10	100	20	300	
2.7	PAPEL 40 KG - COR ROSA, PCT C/200 FLS. TAM: 210MM X 297MM.	600	PCT	R\$ 51,43	R\$ 30.858,00	120	160	20	40	40	200	20	600	
2.8	PAPEL 60KG A4 BRANCO PCT. C/50 FOLHAS. TAM. 210MM X 297MM.	550	PCT	R\$ 15,44	R\$ 8.492,00	80	100	40	20	10	200	100	550	
2.9	PAPEL ALMAÇO PAUTADO. PCT. COM 200 FLS.	100	PCT	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	0	0	0	0	0	100		100	
2.10	PAPEL FOTOGRÁFICO. TAM. 210MM X 297MM. PCT. C/50 FOLHAS.	100	PCT	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	10	10		10		50	20	100	
2.11	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS, TAMANHO 210MM X 297MM, C/200FLS.	545	PCT	R\$ 39,62	R\$ 21.592,90	55	100	10	30	10	300	40	545	
2.12	ENVELOPE BRANCO GRANDE 240MM X 340MM. PCT. COM 100 UNDS.	117	CX	R\$ 36,70	R\$ 4.293,90	12	10	5	5	5	60	20	117	
2.13	ENVELOPE BRANCO MÉDIO 176MM X 250MM. PCT.COM 100 UNDS.	145	PCT	R\$ 38,14	R\$ 5.530,30	20	40	5	5	5	50	20	145	
2.14	ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO 114MM X 162MM. PCT. C/100 UNDS.	110	PCT	R\$ 34,20	R\$ 3.762,00	10	15	5	5	5	50	20	110	
2.15	ENVELOPE PARDO GRANDE 310MM X 410MM. PCT. C/100 UNDS.	145	PCT	R\$ 74,48	R\$ 10.799,60	20	30	5	5	5	60	20	145	

2.16	ENVELOPE PARDO MÉDIO 240MM X 340MM. PCT COM 100 UNDS.	135	PCT	R\$ 58,90	R\$ 7.951,50	20	30	5	5	5	60	10	135
2.17	PAPEL COUCHÊ - PROVA D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, TAMANHO A4, 120G/M², MEDIDA 210MMX297MM, CAIXA COM 50 FOLHAS, BRINHO NA FRENTE E FOSCO ATRÁS, PCT COM 250 FOLHAS.	170	PCT	R\$ 40,00	R\$ 6.800,00	20	20	0	0	0	100	20	170
2.18	PAPEL MADEIRA 66 X 96	1300	FLS	R\$ 1,27	R\$ 1.651,00	200	100		100		500	400	1.300
2.19	PAPEL VELUDO 40X60 COR VERDE C/25	35	PCT	R\$ 31,24	R\$ 1.093,40	0	0	0	0	0	20	15	35
2.20	PAPEL VELUDO 40X60 COR AZUL C/25	35	PCT	R\$ 31,24	R\$ 1.093,40	0	0	0	0	0	20	15	35
2.21	PAPEL VELUDO 40X60 COR VERMELHO C/25	35	PCT	R\$ 31,24	R\$ 1.093,40	0	0	0	0	0	20	15	35
2.22	PAPEL VELUDO 40X60 COR AMARELO C/25	35	PCT	R\$ 31,24	R\$ 1.093,40	0	0	0	0	0	20	15	35
2.23	PAPEL VELUDO 40X60 COR ROSA C/25	35	PCT	R\$ 31,24	R\$ 1.093,40	0	0	0	0	0	20	15	35
2.24	CARTOLINA COMUM, COR BRANCA.	520	FLS	R\$ 1,40	R\$ 728,00	50	50	0	20	0	300	100	520
2.25	CARTOLINA COMUM, COR AZUL.	520	FLS	R\$ 1,40	R\$ 728,00	50	50	0	20	0	300	100	520
2.26	CARTOLINA COMUM, COR VERDE.	520	FLS	R\$ 1,40	R\$ 728,00	50	50	0	20	0	300	100	520
2.27	CARTOLINA COMUM, COR AMARELO.	520	FLS	R\$ 1,40	R\$ 728,00	50	50	0	20	0	300	100	520
2.28	CARTOLINA COMUM, COR ROSA.	520	FLS	R\$ 1,40	R\$ 728,00	50	50	0	20	0	300	100	520
TOTAL DO LOTE R\$ 399.907,20 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)													

LOTE 03													
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MEDIANA (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL	SAÚDE	FINANÇAS	ESPORTE	CULTURA	RURAL	EDUCAÇÃO	STDS	QTD TOTAL
3.1	LIVRO ATA 100 FLS PAUTADA / NUMERADA 20X30	480	UND	R\$ 13,29	R\$ 6.379,20	150	50	10	10	10	200	50	480
3.2	LIVRO DE PONTO CAPA DURA COM 100 FOLHAS ENUMERADAS	160	UND	R\$ 17,70	R\$ 2.832,00	30	20	5	5	5	80	15	160
3.3	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS FORMATO 160 X 220 MM CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS.	115	UND	R\$ 25,70	R\$ 2.955,50	20	20	5	5	5	50	10	115
3.4	CADERNO BROCHURA COM 48 FLS, PAUTADA E MARGIADA FRENTE E VERSO, CAPA E CONTRA FLEXIVEL, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 140MM X 200MM ALTURA .COM LINHAS CONSISTENTES EM AMBAS AS PARTES. DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	200	UND	R\$ 4,20	R\$ 840,00	0	0	0	0	0	200		200
3.5	CADERNO ESPIRAL COM DIVISÃO PARA 12 MATÉRIAS. CAPA FLEXIVEL. FORMATO: 200MM X 270MM. COM 144 FOLHAS.	420	UND	R\$ 16,95	R\$ 7.119,00	80	50	10	10	10	180	80	420
3.6	CADERNO ESPIRAL COM DIVISÃO PARA 15	310	UND	R\$ 21,66	R\$ 6.714,60	30	30	10	10	10	180	40	310

	MATÉRIAS 200MM X 270MM.													
3.7	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO, EM ESTOJO COM TAMPAMETÁLICA COM ENTINTAMENTO, NO TAMANHO Nº 3, COR AZUL.	100	UND	R\$ 7,98	R\$ 798,00	20	10	5	10	10	30	15	100	
3.8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL A BASE DE FELTRO. CORPO MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 14CM COMPRIMENTO, LARGURA 3,55CM, ALTURA 2,2CM.	330	UND	R\$ 6,30	R\$ 2.079,00		30	0	0	0	300		330	
3.9	APONTADOR DE PLÁSTICO, FORMATO ERGONÔMICO. MATERIAL PLÁSTICO RETANGULAR SEM DEPÓSITO, CORES SORTIDAS. CAIXA C/12 UNIDADES.	185	CX	R\$ 4,18	R\$ 773,30	20	20	5	5	5	100	30	185	
3.10	BALÃO DE BORRACHA LATEX Nº 7,5 CORES VARIADAS - PACOTE C/ 50 UNDS.	350	PCT	R\$ 12,45	R\$ 4.357,50	50	50	0	50		100	100	350	
3.11	BALÃO DE BORRACHA LATEX Nº 7 CORES VARIADAS - PACOTE C/ 50 UNDS.	350	PCT	R\$ 11,33	R\$ 3.965,50	50	50	0	50		100	100	350	
3.12	BARBANTE DE SISAL. ROLO COM APROXIMADAMENTE 500M.	90	ROLO	R\$ 16,61	R\$ 1.494,90		10	0	20		50	10	90	
3.13	BLOCO DE RECADO AUTOCOLANTE, 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, COR LARANJA, MEDINDO 76MM X 102MM.	480	UND	R\$ 9,50	R\$ 4.560,00	100	120	20	20	20	100	100	480	
3.14	BLOCO DE RECADO AUTOCOLANTE. CONTENDO 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, COR AMARELO, MEDINDO 38MM X 50MM C/4.	480	UND	R\$ 3,50	R\$ 1.680,00	100	120	20	20	20	100	100	480	
3.15	BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, PARA ENCAIXE EM PONTA DE LÁPIS REDONDA. PCT. COM 100 UNDS.	185	PCT	R\$ 18,30	R\$ 3.385,50	30	10	5	5	5	100	30	185	
3.16	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7, ESCRITA FINA, COR AZUL, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE. DEVERÁ ESCREVER ATÉ 2 KM, PONTA MÉDIA DE 07MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPAMETÁLICA COM ENTINTAMENTO, NO TAMANHO Nº 3, COR AZUL.	230	CX	R\$ 26,98	R\$ 6.205,40	30	30	10	10	10	100	40	230	

	TINTA. CAIXA C/50 UNDS.													
3.17	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2 KM, PONTA MÉDIA DE 1.0 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. CAIXA C/50 UNDS.	230	CX	R\$ 37,42	R\$ 8.606,60	30	30	10	10	10	100	40	230	
3.18	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPER-FLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR. ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. CAIXA C/12 UNDS.	125	CX	R\$ 17,23	R\$ 2.153,75	20	20	5	5	5	50	20	125	
3.19	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELO, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPER-FLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR. ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. CAIXA C/12 UNDS.	125	CX	R\$ 28,60	R\$ 3.575,00	20	20	5	5	5	50	20	125	
3.20	CAPA PARA ENCADENAÇÃO DE ACETATO, FORMATO OFICIO A-4, NA COR TRANSPARENTE MEDINDO 216 X 330MM.	PCT	106	R\$ 45,45	R\$ 4.817,70	20	20	3	3	3	47	10	106	
3.21	CARBONO DUPLA FACE. CAIXA C/100 FLS.	200	CX	R\$ 38,38	R\$ 7.676,00	200							200	
3.22	CLIP Nº 2/0. FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO. EMBALADO EM CAIXA. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA C/100 UNDS.	760	CX	R\$ 4,65	R\$ 3.534,00	150	150	20	20	20	300	100	760	
3.23	CLIP Nº 6/0	410	CX	R\$ 4,40	R\$ 1.804,00	50	50	20	20	20	200	50	410	
3.24	COLA COLORIDA, NAS CORES PRIMARIAS, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM PLÁSTICAS COM PESO LIQUIDO 23 G CADA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	100	CX	R\$ 9,77	R\$ 977,00	0	0	0	0	0	100		100	

	FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 6 UNDS.												
3.25	COLA BRANCA TB 90G; LAVÁVEL; A BASE DE ÁGUA; NÃO TÓXICO; CX C/ 12 UNID	245	CX	R\$ 42,88	R\$ 10.505,60	50	30	5	5	5	100	50	245
3.26	COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MM X 300MM PCT COM 1KG RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE	86	CX	R\$ 73,42	R\$ 6.314,12	10	10	2	2	2	40	20	86
3.27	COLA ISOPOR EMBALAGEM DE 90G COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE C/6 UNIDADES.	245	PCT	R\$ 49,53	R\$ 12.134,85	50	30	5	5	5	100	50	245
3.28	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO. NÃO TÓXICO A BASE DE ÁGUA, DISPERSANTE E TITÂNIO, SECAGEM RÁPIDA COM 18 ML. CAIXA COM 12 UNDS.	52	CX	R\$ 36,49	R\$ 1.897,48	8	5	3	3	3	20	10	52
3.29	E.V.A LISA - TAMANHO 40CM X 60CM. COR VERDE. PACOTE C/10 FOLHAS.	75	PCT	R\$ 21,22	R\$ 1.591,50	20	10	5	5	5	20	10	75
3.30	E.V.A LISA - TAMANHO 40CM X 60CM. COR AZUL. PACOTE C/10 FOLHAS.	36	PCT	R\$ 21,22	R\$ 763,92	10	6	0	0	0	10	10	36
3.31	E.V.A LISA - TAMANHO 40CM X 60CM. COR VERMELHO. PACOTE C/10 FOLHAS.	75	PCT	R\$ 21,22	R\$ 1.591,50	20	10	5	5	5	20	10	75
3.32	E.V.A LISA - TAMANHO 40CM X 60CM. COR AMARELO. PACOTE C/10 FOLHAS.	75	PCT	R\$ 21,22	R\$ 1.591,50	20	10	5	5	5	20	10	75
3.33	E.V.A LISA - TAMANHO 40CM X 60CM. COR ROSA. PACOTE C/10 FOLHAS.	75	PCT	R\$ 21,22	R\$ 1.591,50	20	10	5	5	5	20	10	75
3.34	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA DE FELTRO, NAS CORES PRETA AZUL E VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES. MODELO 1100-P.	195	CX	R\$ 65,39	R\$ 12.751,05	50	20	5	5	5	80	30	195
3.35	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNDS COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTE, TIPO WBM7.	210	CX	R\$ 36,14	R\$ 7.589,40	20	20	0	0	0	150	20	210
3.36	LÁPIS COMUM PRETO EM MADEIRA Nº 02 CX C/ 144 UND	175	CX	R\$ 35,08	R\$ 6.139,00	20	10	5	5	5	100	30	175
3.37	LÁPIS DE COR GRANDE C/12 UNDS.	350	CX	R\$ 9,40	R\$ 3.290,00		30		20		200	100	350
3.38	LÁPIS DE COR PEQUENO C/12 UNDS.	350	CX	R\$ 4,08	R\$ 1.428,00		30		20		200	100	350
TOTAL DO LOTE R\$ 158.462,87 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)													

LOTE 04													
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MEDIANA (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL	SAÚDE	FINANCAS	ESPORTE	CULTURA	RURAL	EDUCAÇÃO	STDS	QTD. TOTAL
4.1	PERCEVEJOS DE METAL. CAIXA C/100 UNDS.	125	CX	R\$ 9,20	R\$ 1.150,00	20	20	5	5	5	50	20	125
4.2	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR. PRODUZIDA EM MATERIAL ACRÍLICO DE ALTA DURABILIDADE NA COR FUME OU TRANSPARENTE. COM CLIPE DE ACRÍLICO DA MESMA COR. COMPOSIÇÃO: MOLA ACIONADORA DE AÇO POLIESTRO INJETADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 MM DE COMPRIMENTO X 235 MM DE LARGURA X 3,5 MM DE ESPESSURA. APRESENTADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA UNITÁRIA, COM DADOS DO FABRICANTE DO PRODUTO.	200	UND	R\$ 22,40	R\$ 4.480,00	60	30	10	10	10	50	30	200
4.3	PRENDEDOR METÁLICO DE PAPEL 41 MM. CAIXA C/12 UNIDADES.	180	CX	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00	20	30	10	10	10	80	20	180
4.4	PRENDEDOR METÁLICO DE PAPEL TAM. 51MM. CAIXA C/12 PEÇAS.	180	CX	R 23,87	R\$ 4.296,60	20	30	10	10	10	80	20	180
4.5	REABASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. FRASCO COM 37ML.	90	UND	R\$ 4,97	R\$ 447,30	20	20				30	20	90
4.6	RÉGUA EM POLIETILENO TRANSPARENTE, MILIMETRADA, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA CLARA E PRECISA, DE BOA QUALIDADE, LARGURA MÍNIMA 25 MM, ESPESSURA MÍNIMA 01 MM, 30 CM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	460	UND	R\$ 1,76	R\$ 809,60	80	60	20	20	20	200	60	460



4.7	TESOURA DE 21CM, COM CABO DE POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO.	220	UND	R\$ 27,00	R\$ 5.940,00	40	20	20	20	20	80	20	220
4.8	TESOURA ESCOLAR DE 12CM, EM AÇO NIQUELADO COM CABO DE PLÁSTICO.	300	UND	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00	0	0	0	0	0	200	100	300
4.9	TINTA GUACHE, EMBALAGEM DE 15ML, CAIXA C/06 UNIDADES.	430	CX	R\$ 4,50	R\$ 1.935,00	0	0	0	30		200	200	430
4.10	TINTA P/ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL, FRASCO COM 40ML.	60	UND	R\$ 7,80	R\$ 468,00	10	5	5	5	5	20	10	60
4.11	TINTA P/ALMOFADA DE CARIMBO, COR PRETO, FRASCO COM 40ML.	60	UND	R\$ 7,00	R\$ 420,00	10	5	5	5	5	20	10	60
4.12	TNT -TECIDO NAO TECIDO. PEÇA C/100MT. COR VERDE A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	30	ROLO	R\$ 165,50	R\$ 4.965,00	5	5	0	5		10	5	30
4.13	TNT -TECIDO NAO TECIDO. PEÇA C/100MT. COR AZUL A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	30	ROLO	R\$ 165,50	R\$ 4.965,00	5	5	0	5		10	5	30
4.14	TNT -TECIDO NAO TECIDO. PEÇA C/100MT. COR VERMELHO A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	30	ROLO	R\$ 165,40	R\$ 4.962,00	5	5	0	5		10	5	30
4.15	TNT -TECIDO NAO TECIDO. PEÇA C/100MT. COR AMARELO A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	30	ROLO	R\$ 165,50	R\$ 4.965,00	5	5		5		10	5	30
4.16	TNT -TECIDO NAO TECIDO. PEÇA C/100MT. COR ROSA A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	30	ROLO	R\$ 140,50	R\$ 4.215,00	5	5	0	5	0	10	5	30
4.17	PLÁSTICO ADESIVO ROLO C/ 25 METROS	31	ROLO	R\$ 120,00	R\$ 3.720,00	2	2		1	1	20	5	31
4.18	FITA ADESIVA COLORIDA TAM:38MMX50MM COR: AM, AZ, VM, VD	340	UND	R\$ 16,66	R\$ 5.664,40	30	30		30		200	50	340
4.19	FITA ADESIVA GOMADA ROLO DE 38 MMX 50M, DE PAPEL KRAFT ADESIVO ALTA RESISTÊNCIA	680	ROLO	R\$ 15,60	R\$ 10.608,00	100	100	20	40	20	250	150	680
4.20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50 METROS	400	ROL	R\$ 4,33	R\$ 1.732,00	50	20	20	40	20	150	100	400





4.21	FOLHA DE ISOPOR 10MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	170	FLS	R\$ 9,06	R\$ 1.540,20	0	20	0	20		100	30	170
4.22	FOLHA DE ISOPOR 15MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	170	FLS	R\$ 8,00	R\$ 1.360,00	0	20	0	20		100	30	170
4.23	FOLHA DE ISOPOR 20MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	170	FLS	R\$ 10,14	R\$ 1.723,80	0	20	0	20		100	30	170
4.24	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 02	100	UNID.	R\$ 2,90	R\$ 290,00	0	0	0	0	0	60	40	100
4.25	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 04	100	UNID.	R\$ 3,88	R\$ 388,00	0	0	0	0	0	60	40	100
4.26	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 06	100	UNID.	R\$ 2,47	R\$ 247,00	0	0	0	0	0	60	40	100
4.27	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 10	100	UNID.	R\$ 3,59	R\$ 359,00	0	0	0	0	0	60	40	100
4.28	PINCEL GROSSO PARA TINTA TECIDO Nº 14	100	UNID.	R\$ 8,57	R\$ 857,00	0	0	0	0	0	50	50	100
4.29	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 08	100	UNID	R\$ 3,08	R\$ 308,00	0	0	0	0	0	50	50	100
TOTAL DO LOTE R\$ 81.662,90 (OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)													

LOTE 05													
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MEDIANA (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL	SAÚDE	FINANCAS	ESPORTE	CULTURA	RURAL	EDUCAÇÃO	STDS	QTD. TOTAL
5.1	CALCULADORA ELETRONICA, COM NO MÍNIMO 10 DÍGITOS À BATERIA COM GARANTIA DE 01 ANO	105	UND	R\$ 20,05	R\$ 2.105,25	10	20	5	5	5	50	10	105
5.2	PILHA ALCALINA AAA. PACOTE C/2 UNIDADES.	580	PCT	R\$ 4,73	R\$ 2.743,40	400	20	10	10	10	100	30	580
5.3	PILHA GRANDE D2 COMUM, PACOTE C/2 UNIDADES.	160	PCT	R\$ 22,10	R\$ 3.536,00	150	10	0	0	0	0	0	160
5.4	PILHA MÉDIA C2 COMUM, PACOTE C/2 UNIDADES.	160	PCT	R\$ 18,58	R\$ 2.972,80	150	10	0	0	0	0	0	160
5.5	PILHA PEQUENA ALCALINA AA. PACOTE C/4 UNIDADES.	540	PCT	R\$ 10,30	R\$ 5.562,00	400	20	0	0		100	20	540
5.6	BATERIA 9V	300	UND	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00	300	0	0	0	0	0	0	300
5.7	BATERIA 3V CR 2032 PCT C/ 5 UND	150	CART	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00	150	0	0	0	0	0	0	150
5.8	MOUSE ÓPTICO COM FORMATO ERGONÔMICO, COM 3 BOTÕES, SCROLL, E AJUSTE DE VELOCIDADE. CONEXÃO USB, TEXTURA EMBORRACHADA LUZ COM TRANSIÇÃO DE CORES, DESIGN MODERNO, RESOLUÇÃO: 800/1200/1600/2000 DPI. COMPATÍVEL PARA WINDOWS 2000/NT/ME/XP/VISTA/7/8, MAC OS X.	125	UND	R\$ 25,00	R\$ 3.125,00	20	20	5	5	5	50	20	125





5.9	TECLADO USB P/ COMPUTADOR 110 TECLAS - ABNT 2	125	UND	R\$ 40,66	R\$ 5.082,50	20	20	5	5	5	50	20	125
5.10	GUILHOTINA FACAS PARA APROXIMADAMENTE 12 FOLHAS	5	UND	R\$ 306,00	R\$ 1.530,00	1	1				2	1	5
5.11	PEN DRIVE DE 8 GB	95	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.325,00	20	20	5	10	10	20	10	95
5.12	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE FINA, ELÉTRICA, DE FÁCIL APLICAÇÃO. GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTINUO DE COLA PRÁTICA PARA FAZER ARTESANATOS E REPAROS DOMÉSTICOS. APROPRIADO PARA PLÁSTICO, PAPEL, MADEIRA E CERÂMICA. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: 07 WATTS, 60HZ, 127-220 VOLTS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO IMETRO	85	UND	R\$ 21,95	R\$ 1.865,75	20	10	0	5		30	20	85
5.13	PERFURADOR 2 FUROS - MÉDIO, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS DE 75G/M2. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO: 6MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM.	95	UND	R\$ 61,10	R\$ 5.804,50	20	10	5	5	5	30	20	95
5.14	QUADRO BRANCO 120 X 90 CM ALUMINIO E FORMICA	41	UND	R\$ 157,30	R\$ 6.449,30	5	10	2	2	2	10	10	41
5.15	QUADRO FLANELADO TAM: 90CM X 60CM. QUADRO DE AVISO EM DURATEX, REVERTIDO NA PARTE FRONTAL C/ CARD BOARD (ESPESSURA 6MM) E FELTRO ACRÍLICO (ESPESSURA 2MM). TIPO DE PAPELÃO REFORÇADO QUE FICA ENTRE O DURATEX E O FELTRO. ACABAMENTO COM MOLDURA DE MADEIRA.	36	UND	R\$ 136,79	R\$ 4.924,44	5	5	2	2	2	10	10	36



5.16	PERFURADOR 2 FUROS - GRANDE, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS DE 75G/M2. APOIO DA BASE EM AÇO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO: 6MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR EM AÇO INOX. TRATAMENTO DIFERENCIADO.	60	UND	R\$ 185,00	R\$ 11.100,00	10	10	5	5	5	20	5	60
5.17	PERFURADOR PARA ENCADENAÇÃO COM ESPIRAL A4 ATÉ 16 FOLHAS	6	UND	R\$ 1.462,67	R\$ 8.776,02	0	0	0			3		6
5.18	GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE P/ 200 GRAMPOS 26/6, GRAMPEAÇÃO P/ ATÉ 25 FOLHAS, DIMENSÕES EM MM 42X62X182(LXAXC)	270	UND	R\$ 18,56	R\$ 5.011,20	50	50	10	10	10	100	40	270
5.19	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA 26/6-40X60X40 -150 GRAMPOS	150	UND	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00	20	20	10	10	10	60	20	150
5.20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO CROBEADO 26/6 CAIXA C/5.000	470	CX	R\$ 11,20	R\$ 5.264,00	80	50	20	20	20	200	80	470
5.21	PALITO DE CHURRASCO COM 100UND.B1	250	PCT	R\$ 11,20	R\$ 2.800,00	0	0	0	50		150	50	250
5.22	PALITO DE PICOLÉ COM 100UND	250	PCT	R\$ 5,76	R\$ 1.440,00	0	0	0	50		150	50	250
5.23	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES VARIADAS, CAIXA COM 06	180	CAIXA	R\$ 47,50	R\$ 8.550,00	0	0	0	20		80	80	180
5.24	MASSA DE MODELAR 06 CORES 90G	350	CX	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00	0	0	0	50		200	100	350
5.25	GIZ DE CERA BIG C/12CORES COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS ATÓXICOS.CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS.	350	CX	R\$ 3,83	R\$ 1.340,50	0	0	0	50	0	200	100	350
TOTAL DO LOTE R\$ 103.832,66 (CENTO E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)													

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024 contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR LOTE

1.6.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote (s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da execução dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores.

1.6.2. O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

1.6.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. O OBJETO DA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL [2024], CONFORME CONSTA AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DESSE TERMO DE REFERÊNCIA.

3.1 A contratação em questão está prevista no plano de contratações/aquisições de 2024.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Tem-se por finalidade a atender as necessidades do Município de Apuiarés-Ce, promovendo desta forma o comprometimento não apenas do usuário e do pessoal encarregado de cada função e setor, mas como também a todos os níveis diretamente envolvidos no processo de administração e funcionamento do Município, por intermédio de um cronograma planejado, podendo está também ser destinada à substituição dos materiais de consumo inservíveis com o objetivo de repô-lo em perfeitas condições de uso. Outrossim, cabe ainda salientar, que a utilização de tais materiais é a base do sistema de funcionamento do Serviço Público Municipal, tornando-se de caráter fundamental no âmbito de sua atuação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: MANIFESTAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DE PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ECONOMICAMENTE VIÁVEIS ADOTADOS NO PROCEDIMENTO:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: a empresa vencedora deverá atender às exigências de sustentabilidade ambiental. Ressalta-se que as contratações realizadas pela Administração Pública devem primar pela utilização de materiais recicláveis, com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumam menor quantidade de matéria-prima e energia, e orientem as cadeias produtivas a práticas mais sustentáveis de gerenciamento e gestão. Os materiais deverão apresentar padrões de produção de bens e serviços a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para o Contratante, os patamares de custos e padrões produtivos/tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista da sustentabilidade econômica, social e ambiental. É nesse sentido que o Contratante tem seu foco na proteção ao meio ambiente com produtos e serviços de menor impacto ambiental, e sinalizando assim para as empresas a necessidade de adaptação de seus processos produtivos aos novos padrões ambientais, sociais e econômicos, sob pena de exclusão do mercado das compras públicas.

Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, no prazo máximo de 5(cinco) dias;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6.1 A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

7.6.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Apuiarés/CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

7.6.3 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato:

7.6.4 Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

7.6.5. Conferência dos serviços executados;

7.6.6 Registrar no ato do recebimento dos serviços, eventuais ocorrências existentes;

7.6.7 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos serviços entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.6.8 Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o previsto, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.6.9 Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os

documentos de regularidade fiscal da empresa:

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

- 8.10.2. a data da emissão;
- 8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e
- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018**).
- 8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

- 8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 9.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 9.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 9.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 9.24. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação;**
- 1.4.1 *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*
- 1.4.2 *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 862.654,98 (oitocentos e sessenta e dois mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)** conforme custos unitários apostos em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.
- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PROGRAMAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
02.01.04.122.0007.2.002	3.3.90.30.00
05.01.04.122.0007.2.015	
06.01.15.122.0007.2.024	
07.01.04.122.0007.2.031	
08.01.13.122.0007.2.048	
09.01.04.122.0007.2.053	
10.01.12.368.0007.2.065	
10.01.10.301.0181.2.101	
10.02.10.302.0181.2.1.01	
11.01.10.122.0006.2.084	
12.01.08.122.0007.2.106	
12.02.08.244.0148.2.133	
12.02.08.244.0149.2.136	
13.01.04.122.0007.2.147	

Apuiarés/CE, 24 de Junho de 2024

Aprovado por:

Mailson Moreira Bezerra
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Sidney Filho Felix De Sousa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Maria De Fatima Araujo Dos Santos
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL

Expedita Maria De Freitas Lima
SECRETARIA DE CULTURA

Leonardo Cordeiro De Sousa
SEC. DE DES. RURAL E MEIO AMBIENTE

Joao Paulo Teixeira Matos
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Francisca Maria Bezerra dos Santos
SECRETARIA DE SAÚDE